



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal** a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **LENI APARECIDA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.270.022-5-PR, C.P.F. n.º 034.722.989-10, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos constantes da Planilha de Cálculos, parte integrante do presente processo. Cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 03 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Janeiro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV